



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 277/93, de 21 de outubro de 1993.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. RAIMUNDO JESUÍNO DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo, será entregue em solenidade pública, em dia e hora a serem fixados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de outubro de 1993.

Carlos Roberto Costa
CARLOS ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal